PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



PROJETO DE LEI Nº 072/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 1 | 01 | 00 CORPO LEGISL | ATIVO | * | | |
|---|-----|--|--|----------------------|----|----|
| | 12 | 01.031.0001.2081.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL | 2.000,00 F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 13 | 01.031.0001.2081.0000 3.3.90.36.00 01 110 000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL | 5.000,00 F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 14 | 01.031.0001.2081.0000 3.3.90.39.00 01 110 000 | Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL | 5.000,00 F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | 520 | 01.031.0001.2592.0000 4.4.90.51.00 01 110 000 | Benfeitorias em Propriedades de Terceiros OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL | 10.000,00 F.R.: 0 | 01 | 00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

| 01 01 00 CORPO LEGISLA | ATIVO |
|------------------------|-------|
|------------------------|-------|

| 17 | 01.031.0001.2491.0000 Publicidade e Propaganda | | -22.000,00 | | | |
|----|--|--|---------------------------------------|------|----|--|
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: | 0 01 | 00 | |
| | 01 | TESOURO | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | |
| | 110 000 | GERAL | | | | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de setembro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 072/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários e seus recursos provenientes, no valor de R\$ 22.000,00, os quais têm por objetivo a manutenção e instalação do prédio da Câmara Municipal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

